



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: [gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br) site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br)

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

## LEI MUNICIPAL N.º 2.161, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	485
082430802	Assistência a Criança e ao Adolescente	
1150	Adquirir Equipamentos para Conselho Tutelar	
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	454
082440801	Assistência Social Geral	
2182	Fornecimento de Água Grátis	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00


**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de outubro de 2012

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

  
**EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

  
**SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO**  
Secretária Interina de Controle Interno

